



2

1/2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

**“765/2018 – PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - ADITAMENTO**

*Para apreciação e votação do Executivo e posterior envio à Assembleia Municipal da Nazaré, foi presente o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.*-----

*Deliberado, por maioria, aprovar o cronograma do Empréstimo reformulado pelo FAM da amortização de capital e pagamento de juros e dos mapas 1,2 e 3 anexos ao PAM.* -----

*Deliberado, ainda, por maioria, enviar os documentos mencionados no ponto anterior à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para aprovação, bem como para autorização dos compromissos plurianuais, com as datas e valores que o cronograma e demais documentos expressam.* -----

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.* -----

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 765/2018 – PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - ADITAMENTO nos seguintes termos:* -----

*Esta reunião extraordinária para aprovar um novo cronograma do plano de ajustamento municipal (PAM), foi originada por exigência do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia do PAM a fim de serem incluídos os passivos contingentes no empréstimo a contratar com o FAM, cujo montante a considerar no plano de pagamentos representa mais 3.103.586 euros a partir do 1º semestre de 2023, conforme proposta a submeter ao dito Tribunal, “ao contrário do que foi prática utilizada em contratos anteriores” de acordo com a Direção Executiva (DE) do FAM.* -----

---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

2/9

*Apesar de não ser esta a nossa via para a resolução da dívida, acreditamos ser este aditamento a medida mais cautelosa, ou quiçá, a medida que se impõe doravante em virtude da experiência já vivida com outros empréstimos referentes a outros municípios. Esta questão já tinha sido colocada por nós à DE do FAM aquando da aprovação do PAM em Outubro passado. -----*

*Enfatizamos as principais consequências para o cabal cumprimento do contrato de empréstimo de 35.242.011,38 euros com o prazo de 32 anos, o montante de juros a suportar durante a vigência do contrato, sem qualquer penalização por incumprimento, é 11.206.434 euros ao invés dos 10.524.703 euros anteriores, ou seja, cerca de 700.000 euros a mais. -----*

*Quanto às amortizações, fixam-se em média anual nos 1,5 milhões de euros na 1ª década do empréstimo, sendo de 1,6 milhões de euros na 2ª e 3ª década, até ao ano 2050. -----*

*A hipoteca das gerações futuras, já referenciada por nós, agrava-se em virtude deste aditamento, não é seguramente atrativo este cenário de sacrifício fiscal para os atuais e futuros residentes na Nazaré, representando uma desvantagem comparativa em relação aos Concelhos nossos vizinhos devido à enorme diferença tributária que recaem sobre os respetivos municípios. -----*

*Reescrevemos a anterior declaração de voto sobre este assunto: -----*

*“A proposta para aprovação do PAM, acompanhada de relatório da Direção Executiva do FAM e a respetiva minuta de contrato de programa de ajustamento do município da Nazaré, apresentada ao executivo municipal, consagra a continuação da aplicação das taxas máximas na fiscalidade dependente do município e que incidem sobre as famílias e as empresas do nosso Concelho. -----*

*A taxa de juro é fixada em 1,75%, podendo ser revista no prazo de 4 anos, não sendo adivinhos, estamos atentos às tendências a nível global sobre estas matérias e como é do conhecimento geral será espectável a subida das taxas de juro a médio prazo, o que pode criar dificuldades de tesouraria ao município da Nazaré que impossibilitem o pagamento atempado das prestações emergentes do plano de pagamentos. -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

3  
12

---

*A prestação média semestral a partir do 2º semestre do ano 2020 será de 700.000 euros, ou seja, 1.4000.000 euros por ano (soma do montante de juros com o valor da amortização); Enfatiza-se que, nesta matéria, em caso de atraso no pagamento da prestação, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada (1,75%) acrescida de uma sobretaxa de 2% desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento. -----*

*O Município da Nazaré suportará durante a vigência deste empréstimo (32 anos) o valor de 10.524.703 euros em juros se não houver qualquer alteração para cima da taxa de juro contratada e caso se cumpra sempre atempadamente com os pagamentos das prestações. ----- Este contrato de empréstimo pelo prazo de 32 anos baseia-se em projeções orçamentais, tanto na receita como na despesa, demasiado otimistas, não poderíamos esperar cenário diferente, obviamente. -----*

*O preocupante aumento gradual das receitas de IMI, para além de prever um cenário risonho (desejável certamente), é, isso seguramente, uma garantia de elevada carga fiscal sobre os contribuintes (famílias) que ousarem adquirir casa própria desde hoje e até ao ano 2050 a acreditar nas projeções orçamentais da Receita. -----*

*Relativamente às receitas de IMT, reconhecendo que tiveram acentuado crescimento nos últimos anos (+ 51% de 2012 a 2017) devido ao Concelho “estar na moda”, parece-nos ser demasiado otimista a manutenção das receitas deste imposto, cenário risonho (desejável certamente), até ao ano 2035, projetando-se ligeiro crescimento a partir desta data até ao ano 2050. -----*

*No tocante às despesas, a projeção aponta para uma redução gradual da despesa total desde o ano 2018 até 2021, ano a partir do qual o nível de despesa total cresce ligeiramente até ao ano 2049 de acordo com o mapa de metas orçamentais da despesa; De notar que as despesas com pessoal crescem anualmente (e ainda bem), embora ligeiramente de acordo com a taxa de inflação projetada, o que vai implicar o incumprimento do nº2, alínea a), da cláusula 2ª do Contrato programa de ajustamento municipal a partir de 2021 de acordo com as projeções dos mapas das metas orçamentais da receita e despesa. -----*

---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

*Temos uma visão diferente da maioria que governa o Município, empurrar os problemas para futuras gerações, para os futuros governantes, não nos parece ser a melhor solução. -----*

*Estamos cientes que, mantendo o atual nível de impostos e taxas a curto prazo (no mandato atual), introduzindo mais rigor no controlo da despesa e sem ceder a medidas eleitoralistas, ficaríamos abaixo do limite de endividamento, opção que todos desejamos, mas que o atual executivo quer empurrar para a frente ao contrário da nossa visão. -----*

*Só atingindo o desígnio municipal de ficar abaixo do limite de endividamento (objetivo também assumido pelo atual executivo em campanha eleitoral) se poderá aliviar a pesada carga fiscal sobre as famílias e empresas do Concelho. -----*

*Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se esse ritmo de redução da dívida, em 2019 sairíamos dessa situação, mas essa não parece ser a opção do atual executivo municipal; Opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá prolongar o sacrifício fiscal sobre as famílias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, conseqüentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local.” -----*

*Perante o acima exposto, cientes de defender os interesses dos munícipes, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----*

*Os membros do Partido Socialista remetem a sua declaração de voto para a anteriormente apresentada sobre este mesmo assunto.” -----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 14 de dezembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes